



EDITAL

Deliberações tomadas na Reunião de Câmara n.º 1/2025, realizada a 06-01-2025

N.º de Registo	202501169	Data	17/01/2025	Processo	2025/150.10.701/1
-----------------------	-----------	-------------	------------	-----------------	-------------------

ALEXANDRE HILÁRIO AFONSO GAMEIRO PIRES, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, em substituição do Presidente da Câmara nas suas faltas e impedimentos:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião Ordinária n.º 1/2025, de 06-01-2025, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovada a Proposta Verbal do Senhor Presidente da Câmara, para que a reunião de Câmara de dia 03-02-2025, a ter lugar no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, se realizasse, não às 14h30, mas sim às 09h30.

- Aprovado o Voto de Pesar pelo falecimento de Gil Ferreira Martins, seguido de um minuto de silêncio em sua memória:

“No passado dia 18 de dezembro de 2024, faleceu Gil Ferreira Martins, natural de Minde.

Vereador da Câmara Municipal de Alcanena, entre 1986 e 1996, foi ainda Vice-Presidente desta autarquia. Entre 1983 e 1985, foi eleito Presidente da Junta de Freguesia de Minde. Gil Ferreira Martins foi um cidadão profundamente dedicado, interveniente e participativo na vida pública do Concelho de Alcanena e da freguesia de Minde.

Assim, pelas razões suprarreferidas, propõe-se à Câmara Municipal de Alcanena que delibere a aprovação de um Voto de Pesar pelo seu falecimento, guardando este órgão um minuto de silêncio em sua memória”.

- Aprovado o Voto de Pesar pelo falecimento de Carlos Alberto Bento Ferreira, seguido de um minuto de silêncio em sua memória:

“No passado dia 2 de janeiro de 2025, faleceu Carlos Alberto Bento Ferreira, residente que foi em Alcanena.

Membro da Assembleia Municipal, de 1994 a 2001, foi também Secretário da Junta de Freguesia de Alcanena, no mandato de 1997 a 2001.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Carlos Alberto Bento Ferreira foi um cidadão interveniente e participativo na vida pública do Concelho de Alcanena e da freguesia de Alcanena, nomeadamente em algumas associações e coletividades.

Assim, pelas razões suprarreferidas, propõe-se à Câmara Municipal de Alcanena que delibere a aprovação de um Voto de Pesar pelo seu falecimento, guardando este órgão um minuto de silêncio em sua memória”.

- Tomado conhecimento do Orçamento e Plano de Ação da AMVT – Associação de Municípios do Vale do Tejo.

- Ratificado o deferimento do pedido de isenção de taxas, formulado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Serra de Santo António, para a realização do evento “Passagem de Ano 2024/2025”, que se realizou a 31-12-2024, ao abrigo do disposto na alínea m), do artigo 10.º, do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças, efetuado pelo Vereador Alexandre Pires, em 19-12-2024, ao abrigo das suas competências delegadas.

- Tomado conhecimento da alteração das datas de realização da Feira Semanal de Alcanena e do Mercado Municipal, decorrente das Festas de Natal 2024 e Ano Novo 2025 e consequente alteração temporária do trânsito na zona envolvente ao edifício do Mercado Municipal do Município de Alcanena e lugar onde se realiza a Feira Semanal de Alcanena

- Ratificado, atento o disposto no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, o Despacho exarado a 20-12-2024, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, no qual determinou a prorrogação do prazo de pagamento das faturas referentes à ocupação de lojas e bancas do Mercado Municipal, terrados da feira semanal, quiosque e outras ocupações sujeitas ao pagamento mensal de taxas, respeitante ao mês de janeiro de 2025, o qual, excecionalmente, pode ser efetuado até ao dia 15-01-2025.

Mais, foi deliberado submeter este assunto à Assembleia Municipal, para conhecimento e ratificação, com efeitos a 02 de janeiro de 2025, atento o disposto na norma do Código do Procedimento Administrativo, acautelando-se, contudo, a imprescindível eficácia.

- Aprovado, ao abrigo do disposto no art.º 31.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada de LTFP e art.º 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, a título de orçamentação das despesas com pessoal, no ano de 2025:

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Encargos relativos a remunerações: O montante de 6.814.583,00€ (seis milhões, oitocentos e catorze mil e quinhentos e oitenta e três euros), para encargos relativos a remunerações certas e permanentes;

- Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento: montante de 115.871,40€ (cento e quinze mil, oitocentos e setenta e um euros e quarenta cêntimos), para encargos relativos aos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal 2025, aprovado, para o qual se prevê recrutamentos e/ou mobilidades internas e a efetivação de recrutamentos em curso desde 2024;

- Encargos com alterações do posicionamento remuneratório: dotada com 53.534,00€ (cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro euros);

- Encargos relativos a prémios de desempenho: não se prevê verba a alocar a prémios de desempenho.

Deverá ser publicitada, mediante afixação em local próprio e na página eletrónica do Município, nos termos da legislação em vigor.

- Aprovado, por força dos n.os 5 e 6, do artigo 25.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o recurso à reserva de recrutamento, em resultado do procedimento concursal comum, aberto por Aviso (extrato) n.º 13551/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 136, de 14 de julho de 2023, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior — Área de Ação Social e Educação, para completar a equipa do Projeto CLDS 5G - 5.ª Geração do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social.

Aprovado, ainda, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º e n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que sejam iniciadas as diligências necessárias à respetiva formalização processual, para que o contrato se inicie em 15 de janeiro de 2025.

- Aprovada a Minuta de Contrato do 1.º Adicional ao contrato administrativo 50/2024 de Adjudicação da empreitada número DPGOM_2024_01_ Requalificação da Escola Secundária de Alcanena, à firma “ECOEDIFICA, Ambiente e Construções, S.A.”, adicional este referente a trabalhos complementares no valor total de 68.339,85€ (sessenta e oito mil, trezentos e trinta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos) e trabalhos a menos no valor de 5.012,78€ (cinco mil e doze euros e setenta e oito cêntimos), ambos os valores acrescidos de IVA, deliberado pela Câmara Municipal em 11-12-2024.

- Dado que se mostra assegurado o compromisso, ratifica-se o deliberado na Reunião de Câmara realizada a 25-11-2024, nomeadamente:

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovar os Trabalhos Complementares, no valor de 54.013,12€ (cinquenta e quatro mil, treze euros e doze cêntimos) e Trabalhos a Menos, no valor de 6.253,74€ (seis mil, duzentos e cinquenta e três euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- A comunicação da aprovação ao empreiteiro com a respetiva ordem de execução dos Trabalhos Complementares, retomando assim os trabalhos suspensos;

- Aprovada a modificação do contrato de empreitada, mediante a celebração de contrato adicional no respetivo valor dos Trabalhos Complementares e Trabalhos a Menos;

- Aprovada a prorrogação de prazo de 45 dias para a execução dos novos trabalhos, a que soma o período de suspensão dos trabalhos, para a conclusão da empreitada com referência Emp_DPGOM_2024_08 – Reabilitação do Edifício Municipal “A Loja do Júlio”, solicitando o plano de trabalhos, plano de mão de obra e equipamentos, plano de pagamentos e cronograma financeiro ajustados.

Deliberado ainda, aprovar a Minuta de Contrato do 1.º Adicional ao contrato administrativo 66/2024 de Adjudicação da empreitada número DPGOM _2024_08_ Reabilitação do Edifício Municipal “A Loja do Júlio”, à firma “PEDECÃO Construções, Lda”, adicional este referente a trabalhos complementares no valor total de 54.013,12€ (cinquenta e quatro mil, treze euros e doze cêntimos) e trabalhos a menos no valor de 6.253,74€ (seis mil, duzentos e cinquenta e três euros e setenta e quatro cêntimos), ambos os valores acrescidos de IVA.

Mais foi deliberado delegar no Presidente da Câmara Municipal ou em seu substituto, nas suas faltas e impedimentos, com possibilidade de subdelegação, a representação na Outorga do Contrato, conforme previsto no artigo 106.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

- Tomado conhecimento da Alteração 50 ao Orçamento e 49 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2024.

- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de 03-01-2025, o qual acusa um saldo de 7.547.563,47€ (sete milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três euros e quarenta e sete cêntimos), sendo 6.885.633,16€ (seis milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três euros e dezasseis cêntimos) de operações orçamentais e 661.930,31€ (seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta euros e trinta e um cêntimos) de operações não orçamentais.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 8.º do Regulamento Acreditar Alcanena, em conjugação com o artigo 24.º e 28.º do mesmo Regulamento, foi deliberado:

a) Aprovar a retificação da listagem, anexa à informação n.º 202432541, referente ao processo n.º 2023/350.10.200/4, nos termos indicados no n.º 9, do artigo 16.º, do RFALEI - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, para que seja reconhecida a classificação do estado de conservação e ocupação das edificações/prédios urbanos identificados em devolutos e ruínas;

b) Que seja publicado e afixado o novo edital com a respetiva retificação da listagem;

c) No cumprimento do disposto no artigo 28.º do Regulamento Acreditar Alcanena, seja remetida a presente informação para ratificação da Assembleia Municipal relativamente aos trabalhos desenvolvidos nos termos do previsto no n.º 5 do artigo 8º do citado Regulamento.

- Tomado conhecimento, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 16-12-2024, onde aprova o Plano de Sinalização com Ocupação Temporária da Via Pública – Trabalhos no exterior, da Emp_DPGOM_2024_08 – Reabilitação do Edifício Municipal “A Loja do Júlio”, em Alcanena, com uma duração prevista de acordo com o solicitado pelo empreiteiro aquando da necessidade de implementação, a decorrer na Rua Dr. Manuel de Arriaga 14, em Alcanena, de acordo com o deliberado em Reunião de Câmara, realizada em 01/07/2024, nomeadamente a delegação das competências necessárias para aprovar os planos, desde que os mesmos obtenham parecer técnico favorável.

- Aprovado o Projeto de Execução da Reabilitação da Casa da Pereira em Minde, no âmbito do contrato administrativo n.º 19/2024 (efetuado por Ajuste Direto - Aq_Serv_DPGOM_2024_04), ao abrigo do anexo I à Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto.

O valor estimado pelo projetista para a execução da obra é de 123.818,69€ (cento e vinte e três mil, oitocentos e dezoito euros e sessenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor, com um prazo de execução de obra de 12 meses.

- Ratificado o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, registado a 23/12/2024, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, no qual aprovou a Ata n.º 1 do Júri do Procedimento – Análise de pedidos de Esclarecimento, Erros e Omissões do Caderno de Encargos apresentados pelos interessados, referente à Emp_DPGOM_2024_048 – Reabilitação dos Edifícios Habitacionais denominados de

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Paróquias de Alcanena, Minde e Vila Moreira, Pré-Fabricado de Vila Moreira e Lavadouros de Alcanena.

- Aprovado o Projeto de Execução Revisto, referente ao procedimento de Consulta Prévia Aq_Serv_DPGOM_2024_12_Estudo Prévio e Projeto de Execução de uma Reabilitação/Alteração/Reconstrução de um conjunto edificado habitacional, sito em Minde (AZULEJOS).

O valor previsto pela equipa projetista para a execução da empreitada, de acordo com as peças apresentadas, é de 1.244.941,91€ (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um euros e noventa e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor.

- Aprovado todo o proposto pela Comissão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária (CMTSR), na informação ref.^a 202432511, constante do processo ref.^a 2024/100.10.600/16, nomeadamente:

1 – Marcação dos lugares de estacionamento na Rua D. Nuno Álvares Pereira (acesso aos edifícios), Alcanena;

2 - Colocação de um sinal vertical H3 - Trânsito de sentido único, na Rua D. Nuno Álvares Pereira (acesso aos edifícios), Alcanena – intersecção entre a Avenida Rainha D. Maria I e Rua D. Nuno Álvares Pereira (acesso aos edifícios), Alcanena;

3 - Colocação de um sinal vertical C1 - Sentido proibido, na Rua D. Nuno Álvares Pereira (acesso aos edifícios), Alcanena – intersecção entre a Avenida Dr. António dos Santos e a Rua D. Nuno Álvares Pereira (acesso aos edifícios), Alcanena;

4 - Colocação de um sinal vertical B1 - Cedência de passagem, na Rua D. Nuno Álvares Pereira (acesso aos edifícios), Alcanena – intersecção entre a Rua D. Nuno Álvares Pereira (acesso aos edifícios) e a Avenida Dr. António dos Santos, Alcanena;

5 - Colocação de um sinal vertical B1 - Cedência de passagem, na Travessa do Ciclo, Alcanena – intersecção entre a Travessa do Ciclo e a Rua D. Nuno Álvares Pereira, Alcanena;

6 - Colocação de um sinal vertical B1 - Cedência de passagem, na Rua Rei D. Dinis, Alcanena – intersecção entre Rua Rei D. Dinis e a Avenida Rainha D. Maria I, Alcanena;

7 - Colocação de um sinal vertical B1 - Cedência de passagem, na Rua Rei D. Dinis, Alcanena – intersecção entre Rua Rei D. Dinis e a Rua do Alto da Chã, Alcanena;

8 - Colocação de um ilhéu direcional, e respetiva sinalização vertical, nomeadamente dois sinais verticais D3a - Obrigação de contornar a placa ou obstáculo e duas O7a - Baliza de posição, na Avenida Rainha D. Maria I, Alcanena – intersecção entre a Avenida Rainha D. Maria I e a Rua D. Nuno Álvares Pereira, Alcanena.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovada a proposta da CMTSR – Comissão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária, de colocação de um sinal vertical C16 - Paragem e estacionamento proibidos, na Rua José Maria Borges, em Minde.

- Aprovada a proposta da CMTSR – Comissão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária, de colocação de dois sinais verticais B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento e um sinal vertical H4 - Via pública sem saída, na intersecção da Rua da Chousa Nova com a Rua da Associação dos Bombeiros Voluntários de Minde, em Minde.

- Aprovada a proposta da CMTSR – Comissão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária, de colocação de dois sinais verticais A19a – Animais, na EM 594-1, Estrada Moitas Venda – Serra de Santo António.

- Aprovada a proposta da CMTSR – Comissão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária, de colocação de sinalização horizontal, nomeadamente a linha M14a - paragem e estacionamento para cargas e descargas: indica a proibição de parar e estacionar na área demarcada pelas linhas contínuas, exceto para efetuar cargas e descargas.

- Aprovada a proposta da CMTSR – Comissão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária, de colocação de um sinal vertical C15 - Estacionamento proibido, um painel adicional modelo n.º 7c – indica as horas do dia, “DAS 8H ÀS 20H”, e um painel adicional modelos n.º 10.^a – informam que a mensagem não se aplica, “EXCETO CARGAS E DESCARGAS”.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Vice-Presidente da Câmara

(Alexandre Hilário Afonso Gameiro Pires)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.